Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/05/15
Protocolo

PARECER Nº 52 /2015
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n°31/2015
Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Vanderlei Augusto da Silva
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre alterações de dispositivos da lei 5.954 de 22 de dezembro de 2011 e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente tem por finalidade consolidar o entendimento manifestado pelo Ministério da Educação, através da Portaria Nº 481, de 11 de outubro de 2013, o qual dentre outras questões, aborda a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A alteração da Lei 5.954 de 2011 menciona ainda critérios para indicação, posse e mandato de Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como, regulamenta ainda a forma pela qual se dará o mandato e recondução dos membros do Conselho.

Consoante ao entendimento majoritário da interpretação constitucional existe previsão expressa para a edição de matéria legislativa referente à administração, proveniente do Poder Executivo, razão pela qual sou FAVORÁVEL ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva e Aldonir Cabral

Palácio José Neves Formighieri, 05 maio de 2015.

Vanderlei Augusto da Silva (PSDB)
Presidente

Aldonir Cabral (PDT)
Secretário

Jaime Vasatta (PTN)
Membro